CHAMADA PÚBLICA Nº 01/CULTURA/2024

CONVITE

Prezados(as),

A Prefeitura Municipal de Forquilhinha realizará nos dias **25 a 28 de abril de 2024**, mais uma edição da HeimatFest. Este evento tem por objetivo resgatar e manter a história, cultura e as tradições do município de Forquilhinha.

Acreditamos que para que este evento se solidifique cada vez mais, é de suma importância a participação de associações municipais que trabalhem com a mesma finalidade de fortalecimento cultural e envolvimento social.

Para tanto, convidamos todas as Associações sem fins lucrativos, e declaradas de utilidade pública pelo município de Forquilhinha, que tenham por objetivo em seus estatutos, a realização de atividades sociais e culturais, além de estarem registradas e habilitadas, com suas devidas negativas junto aos órgãos governamentais em todas as esferas, para que façam parte na gestão de espaços públicos, para comercialização de alimentação, bebidas, bens e serviços durante a realização do evento, que acontecerá na Praça dos Imigrantes Alemães e outros espaços públicos nas proximidades, no centro de Forquilhinha.

Atendendo a critérios como relevância dos serviços prestados, tempo de existência, reconhecimento público e parceria em outros eventos, serão disponibilizados espaços de 9 a 12 metros quadrados, com estrutura coberta e espaço fechado para a produção e comercialização de alimentos e congêneres, onde cada entidade será responsável por ofertar seus produtos diretamente ao público. Em relação às bebidas, serão montadas estruturas independentes dos espaços de gastronomia, que serão geridos de forma cooperada.

Para mais detalhes, encontra-se em anexo o regulamento com a ficha de inscrição.

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/CULTURA/2024

Regulamento do uso de espaço público durante a HeimatFest 2024 para comercialização de produtos gastronômicos, bebidas, bens e serviços.

HEIMATFEST 2024
Data: 25 a 28 de abril de 2024.
Local: PRAÇA DOS IMIGRANTES ALEMÃES – CENTRO - FORQUILHINHA (SC).

A Prefeitura Municipal de Forquilhinha, abre inscrições para Associações com sede em Forquilhinha, sem fins lucrativos, que sejam declaradas de utilidade pública pelo Município, que desejam comercializar produtos gastronômicos, bebidas, bens e serviços na 12ª edição da HeimatFest, a realizar-se na Praça dos Imigrantes Alemães, Centro, entre os dias 25 a 28 de abril de 2024 e regulamenta as condições para a participação das associações.

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 Poderão inscrever-se as associações, sem fins lucrativos, desde que tenham endereço comprovado em Forquilhinha, que sejam declaradas de utilidade pública pelo Município ou Estado, e que realizam trabalhos sociais e culturais. Maiores informações através do e-mail: eventos@forquilhinha.sc.gov.br.

1.2 A documentação para a participação da 12ª HeimatFest deverá ser entregue em envelope lacrado, no setor de protocolo, no Paço Municipal, aos cuidados do setor de licitações, que serão abertos em reunião pública, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, conforme o seguinte cronograma:

PROTOCOLO DE ENVELOPES ATÉ: 15/03/2024 ÀS 08:45 HORAS
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/03/2024 ÀS 09:00 HORAS

1.3 A associação deverá apresentar no ato da inscrição os documentos conforme relação **(Anexo 1).**

1.4 No ato da inscrição o responsável legal pela associação deverá preencher e assinar uma ficha de inscrição/termo de responsabilidade **(Anexo 2)**, demonstrando estar ciente dos seus compromissos e responsabilidades, bem como do regulamento presente neste Edital.

1.5 As associações inscritas terão a responsabilidade de montagem da parte interna de espaços entre 9 a 12 metros quadrados (ou maiores quando houver a necessidade comprovada) que serão cedidos pela prefeitura, para exploração durante o evento, mediante as condições deste regulamento.

2 REGULAMENTO DO EVENTO

2.1 Todas as associações participantes da HeimatFest 2024, estarão condicionadas a este regulamento, ao qual aderem automaticamente por ocasião da inscrição, submetendo-se e aceitando as condições abaixo com o propósito de torná-lo o mais agradável, seguro, organizado e fraterno.

2.2 Do espaço disponível: o espaço para o evento será na Praça dos Imigrantes Alemães e outros espaços públicos nas proximidades, no Centro de Forquilhinha.

2.2.1 Cada associação receberá um espaço físico medindo entre 9 a 12 metros quadrados (ou maiores em caso de necessidade comprovada), que serão instaladas e entregues até o dia 24/04/2024. A ocupação dos espaços será definida por consenso entre as associações inscritas, sendo que na falta do consenso, será por sorteio.

2.2.2 Cada associação responsabilizar-se-á pelos produtos a serem comercializados em seu espaço, mantendo a higiene, conservação e boas práticas de manuseio. Caso sejam produtos alimentícios deverão seguir as orientações da Vigilância Sanitária, em acordo com a legislação vigente, podendo firmar parcerias com empresas ou profissionais autônomos.

2.3 Nos dias do evento, as associações deverão acondicionar o lixo produzido de forma adequada para ser recolhido pelas equipes de limpeza, e, em hipótese alguma, deixar resíduos de alimentação, óleos, carvão, ou gelo nas vias públicas, nas calçadas, canteiros ou nos bueiros.

2.4 Ao utilizar churrasqueiras, fogões ou outros equipamentos, deverão ser seguidos as normas vigentes e atender os requisitos do Corpo de Bombeiros.

2.5 Fica vedado às associações a utilização de qualquer tipo de sonorização, tendo em vista que haverá apresentações artísticas no palco oficial.

2.6 As associações que não respeitarem os espaços cedidos, os horários e desrespeitarem os critérios definidos para o evento, podem ser retiradas do mesmo, ficando de fora também de edições futuras.

2.7 As associações poderão identificar e decorar a parte interna de seu espaço. A parte externa será identificada de forma padrão contendo os produtos e preços dos produtos, que serão ofertados por cada espaço.

2.8 Sobre o **faturamento bruto** com a comercialização dos produtos nos espaços ofertados pela organização do evento, fica definido a devolução de um percentual, a título de *royalties para a prefeitura,* os seguintes percentuais:

2.8.1 Sobre a Alimentação: 10% (dez por cento).
Obs.: O resultado final apurado (lucro ou prejuízo), será de responsabilidade de cada associação que estiver ocupando o espaço para a venda dos produtos.

2.8.2 Sobre as Bebidas: 20% (vinte por cento).
Obs.: O resultado final (lucro ou prejuízo) será dividido entre todas as associações participantes.

2.8.3 As associações inscritas, deverão eleger uma única associação para realizar a gestão dos espaços destinados às bebidas (bares), que poderá contratar uma empresa especializada para este tipo de atividade.

2.8.4 Terá direito a voto para escolha da associação gestora, somente o presidente ou, na ausência deste, o vice-presidente. Na falta de ambos, a associação se absterá do direito a voto.

Ou poderá indicar através de procuração pública um representante.

2.8.5 A Associação gestora, também poderá representar o município na busca de parcerias e patrocínio para o evento, para melhorias estruturais e /ou cobrir eventuais custos extras.

2.8.6 A comercialização deverá ser feita através de Caixa Central, por empresa contratada pela associação gestora da Praça Gastronômica, com centralização de todas as vendas, com sistema de emissão dos cupons de forma informatizada, venda através de dinheiro, pix e cartões de débito e crédito. A associação deverá dar acesso irrestrito ao sistema, com fornecimento de senha para o fiscal desta chamada pública, para que possa emitir relatórios e acompanhamento de forma constante das vendas.

2.8.7 O pagamento do valor apurado sobre a comercialização (royalties) deverá ser feito direto ao município de Forquilhinha, em até 15 (quinze) dias uteis após o término do evento.

2.9 Para melhor funcionamento do evento e não sobrecarregar as redes elétricas, cada associação deve repassar no ato da inscrição, quantos aparelhos elétricos serão utilizados, a necessidade de carga elétrica e tipos de tomadas necessárias.

2.10 Haverá vigilância noturna após o encerramento da programação, porém **não** será de responsabilidade do Poder Público os objetos e pertences deixados em cada espaço destinado à produção e comércio de alimentos e bebidas.

2.11 A prática dos preços dos alimentos e bebidas deverá ser em conformidade geral, mantendo preços justos visando não abrir concorrência com as demais associações e tampouco ser praticados preços abusivos. A tabela de preços da entidade deverá ser apresentada à comissão organizadora do evento para aprovação, até o **dia 15 de abril de 2024**.

3 MONTAGEM E DESMONTAGEM:

3.1 A organização do evento entregará os espaços para sua devida ocupação interna no dia 24 de abril, podendo cada um realizar sua montagem interna, devendo estar pronto no máximo até as 18h do dia 25 de abril, conforme programação prevista.

3.2 A circulação de veículos para abastecimento de insumos não será permitida durante a realização das atividades da programação, podendo ser realizados em outros horários.

3.4 Não poderá deixar de funcionar nem será permitida a desmontagem do espaço do evento antes do término da programação de cada dia.

3.5 As associações deverão comparecer em reunião a ser convocada para receberem orientações da Vigilância Sanitária e demais autoridades. Na ocasião, serão definidos também o que cada associação irá comercializar e os devidos preços de venda.

Forquilhinha, 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CLAUDIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANEXO 1

Documentação necessária para participar da Chamada Pública para participar da Praça Gastronômica durante a HeimatFest 2024.

- Cópia da Lei Municipal e/ou Estadual que reconhece a entidade como de Utilidade Pública;

- Cópia da inscrição do CNPJ atualizado, possuindo a organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;

- Certidão negativa de débito tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal;

- Certidão quanto à dívida ativa da união conjunta;

- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

- Certidão negativa de débitos trabalhistas;

- Cópia do estatuto social;

- Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

- Relação nominal atualizada do presidente, vice-presidente e tesoureiro da instituição, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um deles;

- Cópia de documento com foto do presidente e vice-presidente da associação;

- Na ausência do presidente ou vice-presidente da associação, poderá ser indicado um representante legal para tal finalidade, mediante uma procuração pública, apresentando documento com foto para comprovação;

- Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual, Federal (modelo Anexo);

- Documento impresso contendo um breve relatório descrevendo os trabalhos já realizados e/ou que estão sendo executados.

ANEXO 2

TERMO DE COMPROMISSO E INSCRIÇÃO

(Preencher com letra legível, fornecendo telefones de contatos de fácil acesso;
 Assinar o termo e anexar todos os documentos exigidos no regulamento.)

Associação: _____

Responsável legal: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefones (com *Whatsapp*): _____

E-mail: _____

Quais produtos terão interesse em comercializar no espaço? (A ser avaliado a viabilidade e duplicidade com outras associações).

_____

_____

_____

Quais aparelhos elétricos a serem utilizados e sua devida carga (Amperes):

_____

_____

_____

Forquilhinha, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do responsável legal

O responsável acima assinado, declara aceitar e observar rigorosamente o regulamento do evento, repassando a todos os participantes de sua associação, ciente que o não cumprimento das normas estabelecidas pela comissão organizadora implica na inviabilização da participação da associação no evento. Responsabiliza-se ainda, por quaisquer problemas e/ou danos que possam afetar os integrantes da associação ou terceiros, em razão de ações de membros da associação, isentando o

Poder Público de Forquilhinha de qualquer responsabilidade. ***Em caso de desistência, a organização do evento deverá ser avisada em até cinco (5) dias anteriores ao evento.***

ANEXO 3

DECLARAÇÃO QUE NÃO DEVE PRESTAÇÕES DE CONTAS

Declaro, que a Entidade ..... não se encontra com pendências em prestações de contas perante a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de aplicação das sanções legais.

Forquilhinha, ____ de _____ de 2024.

_____

Assinatura do Presidente ou Procurador